



Prefeitura Municipal de Serra Talhada  
Estado de Pernambuco

**LEI Nº 1.309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

Denomina de Rua **José Alves da Silveira (José de Benedita)** uma artéria pública localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 05 e 19 de setembro de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de **Rua José Alves da Silveira (José de Benedita)**, localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição. Tendo o seu início na Avenida Antônio Inácio de Medeiros, e suas paralelas: ao norte à Rua Pedro Alves de Oliveira e ao sul uma projetada no loteamento Quitandinha.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 23 de setembro de 2011.

  
**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES**  
- Prefeito -

**PUBLICADO**  
Em 23/09/11  
**Maria Nunes da Silva**  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396